

Edital de Licitação 076/2016 – Modalidade Pregão Presencial 069/2016
BADAO COMERCIAL EIRELI CNPJ: 11.119.175/0001-50

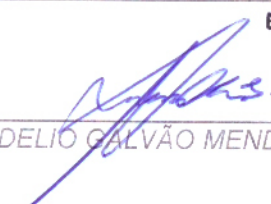
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) ADELIO GALVÃO MENDES, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº61869832 e CPF/MF sob nº00055687903, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr. Na qualidade de representante legal da empresa badao BADA O COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.119.171/0001-50, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

BADA O COMERCIAL LTDA-ME, em IVAÍ 06 de FEVERREIRO de 2017

Badão Comercial Ltda ME

11.119.171/0001-50


ADELIO GALVÃO MENDES



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **BADÃO COMERCIAL LTDA-ME**, insc.estadual nº 9049363408 e do CNPJ nº 11.119.171/0001-50, localizado na Rua Correia numero 54 povoado Palmital, Ivaí, Paraná.

OUTORGADO: **ADELIO GALVÃO MENDES**, brasileiro, casado, gerente, CPF nº 000.556.879-03, RG nº 61869832, com residência na Rua Correia, Sn, Palmital, Ivaí/PR.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de pro mover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador" ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Ivaí, 06 FEVERREIRO de 2017.

João Dirceu Galvão Mendes

BADAO COMERCIAL LTDA-ME	
CARTÓRIO DISTRITAL DE BOM JARDIM DO SUL	
Município de Ivaí - Comarca de Imbituva - Paraná. Fone (0**42) 3247-6012	
Reconheço por semelhança a firma de: João Dirceu Galvão Mendes -----	
O referido é de verdade e dou fé. Bom Jardim do Sul, 7 de fevereiro de 2017	
Em testemunho _____ da verdade	
Jefferson Manosso de Castro - Tabelião substituto	
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº Jz7kb.032Fp.0f5Fk , Controle: nMswH.4FCp7	
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br	

02

Badão Comércio de Veículos Ltda.
CONTRATO SOCIAL



11º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º O Administrador ADERBAL JOSE BONETTE, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

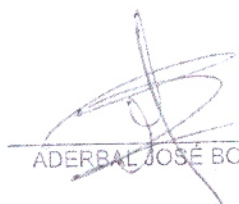
14º Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados as sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matérias.

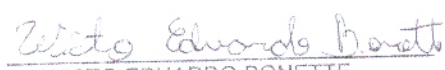
15º Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Ivaí, 21 de Julho de 2009.

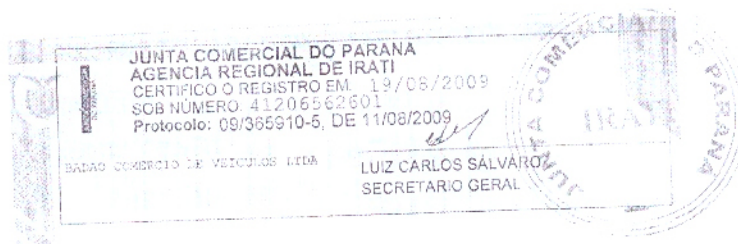
Sócios


ADERBAL JOSÉ BONETTE


WICTO EDUARDO BONETTE

Testemunha:


GLEYTON CHAGAS VAZ - Contador CRC-PR 052266/O-6

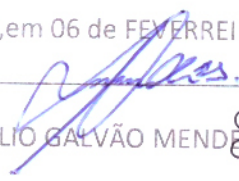


Edital de Licitação 003/2017 – Modalidade Pregão Presencial 003/2017

BADAO COMERCIAL EIRELI CNPJ: 11.119.175/0001-50

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte e que: a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06; b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IVAÍ, em 06 de FEVEREIRO DE 2017

 **Badao Comercial Ltda Me**
11.119.171/0001-50

ADELIO GALVÃO MENDES
CLEYTON CHAGAS VAZ ESCRIT. DE CONTABIL.
CNPJ: 11.194.439/0001-19 - CRC/PR 006983/0
MARCIANA FÁTIMA KWIECINSKI VAZ
CONTADORA - CRC/PR 055933/O-7

CLEYTON CHAGAS VAZ
CONTADOR - CRC/PR 052266/O-6
Rua Nicolau Borocho, 25 - Jd. Florença
CEP: 84.460-000 - IVAÍ - PR
Fone: (42) 3247-1360 - Cel.: 9924-8045
E-mail: contabilidadevaz@hotmail.com

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI
BADÃO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 11.119.171/0001-50

JOÃO DIRCEU GALVÃO MENDES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/06/1964, em Imbituva, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Correia, s/nº, Bairro Palmital, Município de Ivaí, CEP:84.460-00, Estado do Paraná, inscrito no RG sob nº 4.335.422-1, emitido em 29/03/1985 pela SSP/PR e CPF nº 650.441.009-78. Único sócio da sociedade empresaria limitada Badão Comercial Ltda – ME, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206562601 em 19/08/2009, inscrita no CNPJ nº 11.119.171/0001-50, com sede a Rua Correia, nº343, Bairro Palmital, Município de Ivaí, Paraná, CEP:84.460-000. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: BADÃO COMERCIAL EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 50.000,00(cinquenta mil) reais, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil) reais, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 21 de novembro de 2016, passa a constituir o capital social da empresa BADÃO COMERCIAL EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de BADÃO COMERCIAL EIRELI, com sede na Rua Correia, nº343, Bairro Palmital, Município de Ivaí, Paraná, CEP:84.460-000, com inscrição no CNPJ sob nº 11.119.171/0001-50, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI
BADÃO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 11.119.171/0001-50

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

Comercio varejista de artigos do vestuário, calçados e acessórios, equipamentos e materiais esportivos, utilidades domesticas e eletrodomésticos, brinquedos e artigos recreativos, moveis novos e usados, peças e acessórios novos para veículos automotores e motocicletas, materiais de construção e comercio varejista de produtos alimentícios.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil) reais, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular JOÃO DIRCEU GALVÃO MENDES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI
BADÃO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 11.119.171/0001-50

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
BADÃO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.119.171/0001-50

JOÃO DIRCEU GALVÃO MENDES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/06/1964, em Imbituva, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Correia, s/nº, Bairro Palmital, Município de Ivaí, CEP:84.460-00, Estado do Paraná, inscrito no RG sob nº 4.335.422-1, emitido em 29/03/1985 pela SSP/PR e CPF nº 650.441.009-78. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **BADÃO COMERCIAL EIRELI**, com sede a Rua Correia, nº343, Bairro Palmital, Município de Ivaí, Paraná, CEP:84.460-000, com inscrição no CNPJ sob nº 11.119.171/0001-50, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **BADÃO COMERCIAL EIRELI**, com sede Rua Correia, nº343, Bairro Palmital, Município de Ivaí, Paraná, CEP:84.460-000, com inscrição no CNPJ sob nº 11.119.171/0001-50. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil) reais, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 21 de novembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Comercio varejista de artigos do vestuário, calçados e acessórios, equipamentos e materiais esportivos, utilidades domesticas e eletrodomésticos, brinquedos e artigos recreativos, moveis novos e usados, peças e acessórios novos para veículos automotores e motocicletas, materiais de construção e comercio varejista de produtos alimentícios.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI
BADÃO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 11.119.171/0001-50

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por JOÃO DIRCEU GALVÃO MENDES, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Imbituva, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 1(uma) via

Ivaí - Paraná, 21 de novembro de 2016.


JOÃO DIRCEU GALVÃO MENDES

Cartório Distrital de Bom Jardim do Sul, Município de Ivaí, Comarca de Imbituba, Estado do Paraná. Fone(0**42) 3247-6012	
Reconheço autêntica a firma de: João Dirceu Galvão Mendes -----	
O referido é de verdade e do fe. Bom Jardim do Sul, 13 de dezembro de 2016	
Em testemunha da verdade	
Jefferson Manoel de Castro Empr. Jur. / Oficial Substituto Portaria 07/2014	Jefferson Manoel de Castro Tabelião Substituto
FUNARPEN - SELO DIGITAL N° vvPK3.2U3Fp.3A5Pk Controle: nM3wh.8utIJ	
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 21:24 SOB N° 20167470639.
PROTOCOLO: 167470639 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602906279. NIRE: 41600519876.



BADÃO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 11.119.171/0001-50
NIRE: 41206562601
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ADELIO GALVÃO MENDES, brasileiro, vendedor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/08/1974, em Ivaí, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Localidade de Povoado Palmital Um, s/nº, Bairro Palmital, Município de Ivaí, CEP: 84.460-000, Estado do Paraná, inscrito no RG sob o nº 6.186.983-2 expedida em 22/03/1991 pela SSP/PR e CPF nº 000.556.879-03;

JOÃO DIRCEU GALVÃO MENDES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/06/1964, em Imbituva, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Correia, s/nº, Bairro Palmital, Município de Ivaí, CEP: 84.460-00, Estado do Paraná, inscrito no RG sob nº 4.335.422-1, emitido em 29/03/1985 pela SSP/PR e CPF nº 650.441.009-78. Únicos sócios da sociedade empresaria limitada Badão Comercial Ltda – ME, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206562601 em 19/08/2009, inscrita no CNPJ nº 11.119.171/0001-50, com sede a Rua Correia, nº54, Bairro Palmital, Município de Ivaí, Paraná, CEP: 84.460-000, resolvem assim realizar a alteração contratual mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da sociedade através deste ato passa a ser Rua Correia, nº 343, Bairro Palmital, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 84.460-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade através deste ato passa a ser: Comercio varejista de artigos do vestuário, calçados e acessórios, equipamentos e materiais esportivos, utilidades domesticas e eletrodomésticos, brinquedos e artigos recreativos, moveis novos e usados, peças e acessórios novos para veículos automotores e motocicletas, materiais de construção e comercio varejista de produtos alimentícios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA DOS SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio ADELIO GALVÃO MENDES, já qualificado, cedendo e transferindo por venda, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital na mesma, para o sócio JOÃO DIRCEU GALVÃO MENDES, já qualificado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 16:39 SOB Nº 20164107940.
PROTOCOLO: 164107940 DE 06/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601034766. NIRE: 41206562601.

BADÃO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 11.119.171/0001-50
NIRE: 41206562601
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

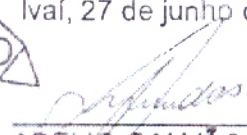
economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Imbituva – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ivaí, 27 de junho de 2016.


ADELIO GALVÃO MENDES


JOÃO DIRCEU GALVÃO MENDES

Jefferson Marinho de Castro
Oficial Substituto
Ata 02/2014

Cartório Distrital de Bom Jardim do Sul, Município de Ivaí,
Comarca de Imbituva, Estado do Paraná. Fone(0**42) 3247-6012

Reconheço autenticar a firma de: João Dirceu Galvão Mendes e Adeli Galvão Mendes

O referido é de verdade e eu leio em Bom Jardim do Sul, 29 de junho de 2016

Em testemunho da verdade

Jefferson Marinho de Castro
Tabelião Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 7MjaJ.6GAPw.jh5FR Controle YnV7h.74s6n
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 16:39 SOB Nº 20164107940.
PROTOCOLO: 164107940 DE 06/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601034766. NIRE: 41206562601.
BADAO COMERCIAL LTDA - ME

